

Lei nº 2.899, de 29 de dezembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....:12 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unidade.....:01 FUNDAÇÃO DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0824300272064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDACAT
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 500,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, a arrecadação a maior dos recursos livres (500,00), e as seguintes reduções orçamentárias:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 29 de dezembro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 124/2008

Taquari, 22 de dezembro de 2008.

Senhor Presidente:

Pela presente encaminhamos à apreciação dessa Casa, o projeto de lei em anexo, que trata da abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Tal projeto deve-se à doação de pessoa física, realizada em prol da FUNDACAT.

Na certeza de contarmos mais uma vez com a compreensão dos Nobres Edis com vistas à aprovação do projeto em tela, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Seloí Lang
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Taquari – RS.